



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3728, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 224.849,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 224.849,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
(3023) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 224.849,00  
Recurso 1025 – convênio União com FNDE

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 224.849,00 no recurso 1025 – convênio União com FNDE nas contas corrente/aplicação 22239-9 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a Creche da Vila Henriques.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias  
do mês de abril do ano de 2016.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

*12/04/2016*  
*Clarisse Lopes*  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral

*Otoniel Vian*  
Otoniel Vian  
Prefeito